

31 **Item III – Apresentação do Relatório da Comissão Normas.** O relato foi feito pela
32 conselheira Lúcia. Competência: estudar, analisar, opinar e emitir pareceres sobre matéria que
33 lhe for atribuída e assessorar as reuniões plenárias nas áreas de suas competências. B)
34 Analisar, emitir pareceres e acompanhar Projetos de Lei de interesse da área das pessoas
35 idosas em tramitação no Congresso Nacional. C) Propor a criação ou alteração de Projetos de
36 Lei e normas para garantir o direito das pessoas idosas. D) Elaborar os atos normativos
37 referentes à matéria de sua competência com vistas à aprovação final pelo Plenário. F) Emitir
38 parecer, quando solicitado, nos casos de ameaça e de violação de direitos da pessoa idosa,
39 asseguradas nas leis e na Constituição Federal. G) Propor a elaboração de estudos e
40 pesquisas que objetivem a melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa. H) Representar o
41 CNDI em eventos e reuniões nas áreas de suas competências por delegação do presidente.
42 Fluxo de trabalho: o procedimento distribuído a Comissão de Normas, será encaminhado ao
43 coordenador. 2) O coordenador ficará responsável em fazer a distribuição equitativa entre os
44 membros da comissão. 3) O membro a quem for distribuído o procedimento terá o prazo de 15
45 dias para emitir parecer e proposta de solução encaminhando-os ao coordenador por meio
46 eletrônico. 4) O coordenador ficará responsável em divulgá-los previamente por meio eletrônico
47 entre os membros da comissão. 5) Em reunião prévia da comissão, os procedimentos serão
48 postos em discussão em análise conjunta para submetê-los ao Plenário. 6) A apresentação das
49 decisões da Comissão de Normas ao Plenário, serão feitas por relatório circunstancial. 7) Os
50 pedidos de informação, direcionados ao CNDI, que não confortarem análise da Comissão de
51 Normas, serão resolvidos por meio de ementas. 8) As ementas dos assuntos serão definidas e
52 estruturadas pela Comissão de Normas, aprovadas pelo Plenário. Plano de trabalho: 1)
53 Padronização dos pareceres pela Comissão de Normas como: Brasão da República,
54 identificação do procedimento, relatório, fundamentação, conclusão e decisão final do plenário.
55 2) Análise do atual regimento interno para possível revisão e adaptação. 3) Realizar
56 levantamento e compilação de toda legislação pertinente a atas, deliberações e resoluções do
57 CNDI. 4) Realizar levantamento e acompanhamento dos Projetos de Lei em curso no Senado
58 Federal e Câmara dos Deputados, definindo aqueles que exigem manifestação do CNDI. 5)
59 Avaliar e compilar as decisões do CNDI, pertinentes as atribuições da Comissão de Normas. 6)
60 Encaminhar sugestões à Comissão de Comunicação para alimentação do site do CNDI na
61 página da SEDH. Na discussão, foi questionado o porquê do uso do Brasão da República ao
62 invés de usar a marca do CNDI. A relatora esclareceu que poderá ser complementado com a
63 marca do CNDI ao lado, mas é necessário por se tratar de um documento oficial. Como o
64 esclarecimento não satisfaz, foi proposto continuar a pauta e voltar depois para esgotar este
65 assunto.

66
67 **Item IV – Apresentação do Relatório da Comissão de Articulação.** As competências da
68 Comissão de Articulação de Conselhos são as seguintes: estudar, analisar, opinar, emitir

69 parecer sobre matéria que lhe for atribuída e assessorar as reuniões plenárias nas áreas de
70 sua competência. Desenvolver ações que promovam a implantação e o fortalecimento dos
71 conselhos e direitos da pessoa idosa, no âmbito dos estados do Distrito Federal e dos
72 municípios. Desenvolver ações que visem à articulação do CNDI com os diferentes Conselhos
73 de Direito e de política. Zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de
74 defesa dos direitos da pessoa idosa. Acompanhar e apoiar as ações do Conselho de Direitos
75 da pessoa idosa no âmbito dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Propor e
76 coordenar a realização do encontro de Conselhos e da Conferência Nacional dos Direitos da
77 Pessoa Idosa. Atender as demandas de capacitação dos conselhos estaduais e municipais.
78 Elaborar os atos normativos referentes às matérias de sua competência, com vistas à
79 aprovação final pelo Plenário do CNDI. Propor a elaboração de estudos e pesquisas
80 relacionados à pessoa idosa e representar o CNDI em eventos ou reuniões nas áreas de sua
81 competência, por delegação do presidente ou do plenário.

82

83 **Item V – Apresentação do Relatório da Comissão de Comunicação Social.** No primeiro
84 item, discussão sobre atribuição e competência da comissão. Atribuições e competências: A)
85 dar visibilidade as ações de proteção integral à pessoa idosa e fatos que estão no seu âmbito
86 de ação. B) divulgar as decisões do CNDI junto ao governo e sociedade civil organizada e aos
87 meios de comunicação. C) estimular a criação e o desenvolvimento do sistema de redes de
88 informações relevantes abrangendo o CNDI, os conselhos estaduais e os conselhos
89 municipais. D) elaborar diretrizes norteadoras para a composição dos materiais e assuntos de
90 divulgação e comunicações ao público externo. E) fomentar a divulgação das propostas
91 resultantes das conferências e outros eventos sobre o direito à pessoa idosa, junto a
92 sociedade, aos órgãos governamentais e as organizações da Sociedade Civil. A comissão
93 pretende então se debruçar e trabalhar em cima dessas propostas, dessas competências, se
94 assim o plenário desejar. Como pontos do segundo item, elaboração de proposta e resolução
95 do CNDI instituindo a comissão. A comissão entendeu que a proposta à cima deverá ser
96 incorporada a resolução do CNDI, instituindo formalmente a comissão as suas atribuições, não
97 uma resolução individualizada. O relator informou que já tinham o nome da conselheira que
98 coordenaria essa comissão, que será presidida por um órgão governamental e um, não-
99 governamental, Marta e Marcos. No quarto item, trouxeram ainda a discussão da logomarca do
100 CNDI. Informou que receberam uma proposta e a comissão definiu pela parte abaixo com a
101 seguinte descrição: A comissão propõe como logomarca a que tem as cores da Bandeira
102 Nacional perpassando a sigla do CNDI. No item quinto, a comissão recebeu como proposta a
103 elaboração do plano de trabalho da comissão permanente. A comissão entendeu que o plano
104 de ação, incorpora suas necessidades, portanto é bem amplo e o trabalho define essa posição,
105 como também recomenda que essas reuniões de comissão sejam feitas na véspera da
106 assembléia geral. Alguns conselheiros se manifestaram contrários a aprovação da proposta da

107 logomarca. Colocado em votação, elas não serão mais consideradas. O Presidente lembrou
108 que a Conferência resultou em um conjunto de propostas que foram aprovadas pelo Plenário e
109 a seu ver, todas as propostas presentes, definem políticas em relação aos idosos nos vários
110 eixos e estas questões estão muito vinculadas à Comissão de Políticas Sociais. Disse que é
111 preciso que o conselho traga essas propostas para si para que elas não fiquem apenas como
112 papéis pintados com letras e morram na proposta.

113
114 **Item VI – Informes:** O Conselho Federal de Psicologia informou que tem uma representação
115 na ANVISA, mas eles estão com agenda, que eles estão chamando de agenda regulatória de
116 previsibilidade e estabilidade regulatória onde eles estão incluindo com destaque a questão das
117 instituições de longa permanência e também a saúde mental. A proposta é fazer uma ação
118 conjunta e trazer à Comissão. O conselheiro João lembrou que deveriam retomar a questão do
119 dia de Enfretamento à Violência Contra a Pessoa Idosa. Também foi informada, a realização
120 do Segundo Congresso Brasileiro de Gerontologia em Florianópolis, onde o tema será,
121 “Envelhecimento na Sociedade Contemporânea, Realidade e Perspectivas”. Foi informada a
122 criação da Secretaria da Diretoria da Terceira Idade e o conselheiro Natalino será o Diretor
123 eleito. Acontecerá na próxima semana, uma reunião no segmento da proposta da Convenção
124 sobre Convenção Internacional Sobre Direitos da Pessoa Idosa, na cidade de Buenos Aires.

125 **Item VII – Aposentadoria compulsória:** Trata-se de um debate virtual que terminou sendo
126 remetido para a plenária. Foi aberta a discussão para tomada de decisão. A Plenária do
127 Conselho Nacional de Direitos do Idoso se manifestou contrário a redação atual desse Projeto
128 de Lei. O relator esclareceu que estava sendo solicitado um posicionamento frente ao Projeto
129 de Lei e o Conselho Nacional do Direito do Idoso se manifestou da seguinte maneira: Primeiro,
130 considera um avanço a extensão de setenta para setenta e cinco anos a idade para a
131 aposentadoria compulsória. Segundo lugar, considerava que o artigo segundo era
132 discriminatório na medida em que não atinge o conjunto dos servidores no qual a matéria
133 estava posta. E em terceiro, o Conselho se colocou, que apesar do avanço dos setenta e cinco
134 anos, em princípio, não deveria a aposentadoria ter o critério de compulsoriedade a idade.
135 Colocado em votação, foi aprovado que será em forma de ofício, respondendo a demanda
136 específica da ANDIS e que será encaminhada cópia a todos os interessados sobre a temática.
137 O conselheiro Lúcio quis deixar registrado em ata o seu voto contra a discriminação por idade
138 no trabalho.

139 **Item VIII – Planejamento Estratégico do CNDI:** Este ponto foi aberto para discussão, ficando
140 definida a indicação, para que a Secretaria Especial de Direitos Humanos organize uma oficina
141 que terá uma metodologia que permitirá ao final, um documento que expresse um plano
142 estratégico de ações do Conselho Nacional do Direito do Idoso para 2009/2010, nos dias dois e
143 três de julho.

144 **Item IX - Publicação Do Estatuto Do Idoso:** Foi exposta a dificuldade para atender as
145 solicitações de exemplares do Estatuto, visto que não tem recurso para nova publicação. Foi
146 sugerido fazer uma publicação conjunta, CNDI e Senado Federal. Foi informado que está no
147 Senado uma lei que traz dois benefícios que é a criação do Fundo Nacional do Idoso que com
148 este fundo, o Conselho terá recurso e a possibilidade de desconto do Imposto de Renda, como
149 já tem para o Conselho da Criança e do Adolescente.

150 **Item X – Informe das Comissões.** Comissão de Políticas Públicas, Orçamento e Finanças, O
151 Conselheiro João Batista lembrou que referente ao Dia Nacional de Combate à Violência
152 Contra a Pessoa Idosa seria importante encaminhar um documento saindo como deliberação
153 do CNDI, recomendando para que os conselhos estaduais, conselhos municipais estimulem
154 suas mobilizações locais. Em termos de proposta, tudo que foi deliberado para
155 encaminhamento: Primeiro, em relação a Secretaria Especial de Direitos Humanos é oportuno
156 na medida em que ela assume oficialmente a coordenação da Política Nacional do Idoso, que
157 esse conselho faça a seguinte recomendação: Recomende a todos os ministérios que compõe
158 a PNI que expressem publicamente a importância do tema e fomenta ações/atividades nesse
159 período. Segundo, que o Conselho Nacional de Direitos do Idoso, faça uma nota de
160 posicionamento público sobre a importância desse tema e da necessidade de mobilização de
161 toda a sociedade, Em terceiro e último lugar, que o Conselho Nacional de Direitos do Idoso
162 agregue a essa nota de posicionamento público, a recomendação e aí voltada para os
163 conselhos estaduais, a recomendação de que os conselhos estaduais mobilizem os conselhos
164 municipais, mobilizem as organizações da sociedade civil e mesmo os órgãos governamentais
165 no âmbito da sua esfera de atuação, para que haja movimentações, atos, atividades, que
166 tragam o tema da violência como um tema de visibilidade pública.

167 **Comissão de Normas** - Foi solicitado que os temas, elaboração do tratamento do fluxograma
168 de demandas e denúncias recebidas pelo CNDI, ficassem para a próxima reunião.

169 **Comissão de Articulação com os Conselhos** – Não houve informes.

170 **Comissão de Comunicação Social** – O Conselheiro Teles quis saber quais foram os
171 encaminhamentos dados para efetivação da deliberação das resoluções tiradas no sentido da
172 articulação com os conselhos, que se colocaram à disposição dos Conselhos estaduais para
173 participarem das suas reuniões ordinárias. O Sr. Eduardo esclareceu que será viabilizada a
174 participação de um conselheiro nacional em uma das reuniões ordinárias com o conselho
175 estadual e por isso foi solicitado que eles enviassem o seu calendário de reuniões ordinárias
176 até o final do ano. Sugeriram mandar essa resolução para os Conselhos estaduais, solicitando
177 que eles apontem, para viabilizar essa agenda ainda, se possível, esse semestre. Foi
178 informado sobre uma reportagem do Rio de Janeiro que falava a respeito de uma empresa de
179 transportes, coibindo os idosos de andarem livremente, ter o direito de ir e vir nos transportes

180 coletivos. Nessa direção ficaria orientação no sentido de todos como conselheiros, que
181 tomando conhecimento de alguma matéria que fira o direito da pessoa e que tenha uma
182 repercussão de a tal ponto sair na mídia, que seja enviada a matéria ao Eduardo Ramires e ele
183 imediatamente encaminhará ao Conselho estadual na linha de apurar os fatos e se posicionar
184 frente à situação

185 **Leitura e Aprovação da Ata** – O Presidente sugeriu viabilizar por correio eletrônico a fim de
186 ser apreciada pelos conselheiros, para ser aprovada na próxima assembléia. Deu ciência da
187 publicação da ata da assembléia de eleição da entidade da Sociedade Civil, representativa do
188 segmento dos empregadores, para compor assento no Conselho Nacional dos Direitos do
189 Idoso. O Presidente tornou público o esforço, a dedicação que foi desempenhada pela equipe
190 da Secretaria Especial dos Direitos Humanos, liderada pela Conselheira Socorro, fazendo com
191 que a conferência fosse um sucesso. Como último informe, o Conselho Nacional de
192 Assistência Social está retirando da sua alçada, o Centro Dia. Está querendo que o Centro Dia
193 passe a ser responsabilidade do Ministério da Saúde. O encaminhamento prático é que na
194 próxima reunião seja analisada a veracidade, a gestão dessa instituição ou desse
195 equipamento. Essa negociação com o Centro Dia ir para a Saúde, até o momento não chegou
196 oficialmente. Porém, uma vez reconhecido que o Centro Dia seja um equipamento da Saúde,
197 que seja cadastrado como entidade de Saúde e que tenha recurso do SUS, porque reabilitação
198 faz parte dos procedimentos da tabela SUS. Não havendo mais assuntos a serem deliberados,
199 a reunião foi encerrada.

200

201

202

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

203

Presidente do CNDI

Arquivo recuperado em meio digital para compor as informações históricas do CNDI. Não há registro de que esse arquivo tenha sido assinado física ou digitalmente, ou mesmo que tenha sido aprovado pelo conselho, de modo que não se pode confirmar sua autenticidade.